

EDITAL FMJ - 049/2025, de 17/10/2025
PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA – 2026

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, Autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Considerando solicitação do Departamento de Clínica Médica e da COREME (Comissão de Residência Médica), e “ad referendum” do CTA (Conselho Técnico Administrativo)

FAZ SABER aos interessados que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo de Admissão ao Primeiro Ano (R-1) de **RESIDÊNCIA MÉDICA para 2026**, para médicos que tenham concluído Residência Médica em Clínica Médica, de acordo com as normas e condições que se seguem:

1. VAGAS OFERECIDAS

1.1. Serão oferecidas as vagas discriminadas nas especialidades abaixo relacionadas:

| Especialidade | VAGAS CREDENCIADAS | VAGAS OFERECIDAS | DURAÇÃO DO PRM | SITUAÇÃO NA CNRM |
|----------------------|---------------------------|-------------------------|-----------------------|--|
| GERIATRIA | 02 (duas) | 02 (duas) | 02 anos | Recredenciado pelo Parecer SisCNRM nº 515/2023 |

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições estarão abertas no período das **10h00 de 01 de dezembro de 2025** até às **23h00 de 12 de janeiro de 2026**, e serão realizadas exclusivamente via internet, através do endereço eletrônico: https://academico.fmj.br/selecao_simplificada.
- 2.2. O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 600,00**.
 - 2.2.1. Não haverá isenção total ou parcial do pagamento da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- 2.3. Para inscrever-se, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:
 - 2.3.1. Estar habilitado para o exercício profissional da Medicina e ter concluído ou estar cursando o segundo ano (R2) de Programa de Residência Médica em Clínica Médica credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC, ou apresentar comprovação de aprovação para o título de especialista em Clínica Médica. De acordo com o art. 6º da Resolução CNRM nº 1, de 1º de agosto de 2025, nos Programas de Residência Médica com pré-requisito é admitida a apresentação de declaração de conclusão de Residência Médica ou de aprovação para título de especialista. Assim, a normativa vigente abrange tanto o Certificado de Conclusão emitido pela CNRM quanto o Título de Especialista concedido pelas sociedades de especialidade em conjunto com a Associação Médica Brasileira (AMB).
 - 2.3.2. Realizar sua inscrição conforme instruções e prazos previstos no item 2.1, anexando os seguintes documentos digitalizados:
 - Cédula de Identidade (RG) que contenha o número do CPF **OU** Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
 - Documento de Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM);
 - Certificado de Conclusão de Programa de Residência Médica em Clínica Médica credenciado pela CNRM/MEC **OU** Declaração de Matrícula em Programa de Residência Médica credenciado pela CNRM/MEC onde conste a data prevista para término e o número do Parecer de Credenciamento **OU** comprovante do Título de Especialista concedido pela SBCM em conjunto com a Associação Médica Brasileira (AMB);

- Curriculum Vitae completo (com cópias dos certificados).
- 2.3.3. Pagar o boleto bancário referente à taxa de inscrição até a data de vencimento.
 - 2.4. Após a conclusão do preenchimento do formulário no sistema de inscrição, o boleto bancário estará disponível para impressão e, caso necessário, reimpressão, no endereço eletrônico <https://academico.fmj.br/candidato>.
 - 2.5. A taxa de inscrição deverá ser paga exclusivamente através do boleto bancário gerado pelo sistema de inscrições, impreterivelmente até o dia **13/01/2026**.
 - 2.6. Antes de concluir a transação de pagamento, o candidato deverá conferir se o nome do beneficiário é **FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**.
 - 2.7. O pagamento do boleto bancário poderá ser realizado em qualquer agência bancária, bem como em lotéricas e outros correspondente bancários, obedecendo aos critérios técnicos e o horário limite de cada estabelecimento.
 - 2.8. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o valor da taxa de inscrição deverá ser pago até o último dia útil que antecede o respectivo prazo.
 - 2.9. A **FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ (FMJ)** não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
 - 2.10. Os pagamentos que não forem identificados devido a erro do candidato na informação de dados do referido boleto bancário ou à forma incorreta de pagamento via PIX não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores em relação a isso.
Não serão aceitos como comprovante de pagamento depósito em conta, agendamento de pagamento ou pagamento via PIX realizado com chave-padrão, como, por exemplo, CNPJ, sem a utilização do código individual e personalizado para cada candidato que consta no boleto bancário.
 - 2.11. Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado de um valor menor que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de vencimento do boleto.
 - 2.12. A inscrição somente será homologada após a comprovação de pagamento do valor da taxa de inscrição.
 - 2.13. A inscrição não será homologada quando:
 - a. não for identificado o pagamento do valor da taxa de inscrição;
 - b. o pagamento do valor da taxa de inscrição for inferior ao estabelecido;
 - c. o pagamento do valor da taxa de inscrição for realizado após o vencimento;
 - d. o preenchimento da ficha de inscrição for realizado de modo indevido; ou
 - e. o candidato não atender às condições estipuladas neste edital.
 - 2.14. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo na hipótese de cancelamento do processo seletivo.
 - 2.14.1. Não serão restituídos valores de inscrição pagos a mais ou em duplicidade.
 - 2.15. MÉDICOS BRASILEIROS que concluíram a graduação em Medicina no exterior ou médicos estrangeiros que concluíram a graduação em Medicina no Brasil ou no exterior **consultar a Resolução 2.216 do Conselho Federal de Medicina, de 27 de setembro de 2018, antes de proceder à inscrição**. Caso o candidato venha a ser aprovado, **a matrícula estará condicionada à apresentação de todos os documentos exigidos nessa Resolução**.
 - 2.16. Ao efetivar a sua inscrição o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos à este certame, tendo em vista que estas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do processo seletivo. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser

encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

- 2.17. A inscrição do candidato implicará na ciência de que, em caso de aprovação, deverá entregar, por ocasião da matrícula, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos.

3. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será feito em três fases, de acordo com as normas específicas aprovadas pela COREME (Comissão de Residência Médica) da FMJ, respeitando as normas estabelecidas pela Comissão Nacional de Residência Médica:

- 3.1. **PRIMEIRA FASE: PROVA ESCRITA** constituída de 5 (cinco) questões dissertativas (**peso 5**) com 2 itens cada. Todo conteúdo relacionado perfaz o programa de pré-requisito e tem o Tratado de Medicina Interna (Harrison) como referência; as questões serão avaliadas numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 3.1.1. Esta prova será realizada no dia **28/01/2026** (quarta-feira), às 08:00 horas, no prédio da Unidade 1 da FMJ, à rua Francisco Telles, nº 250 – Vila Arens – Jundiaí – SP. Terá a duração uma hora e meia.
- 3.1.2. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de documento que bem o identifique como Cédula Oficial de Identidade ou Carteira do CRM ou Passaporte ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) ou Certificado de Reservista.
- 3.1.3. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, sejam quais forem os motivos alegados.
- 3.1.4. Será excluído da seleção o candidato que:
- Apresentar-se após o horário estabelecido, no local de realização da prova;
 - Não comparecer a prova seja qual for o motivo alegado;
 - Não apresentar, no dia da prova, documento que bem o identifique;
 - Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrida duas horas do início da prova;
 - Se for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, de livros, notas ou impressos não permitidos;
 - Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
 - Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
 - Não devolver integralmente o material recebido;
 - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- 3.1.5. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas, seu caderno de questões.
- 3.1.6. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a Faculdade de Medicina de Jundiaí não fornecerá exemplares dos cadernos de questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento da seleção.
- 3.2. **SEGUNDA FASE: PROVA PRÁTICA** constituída de discussão de 1 (um) caso clínico projetado ao candidato no dia do exame (**peso 4**). Todo conteúdo relacionado perfaz o programa de pré-requisito e tem o Tratado de Medicina Interna (Harrison) como referência; a questão será avaliada numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 3.2.1. Esta prova será realizada no dia **28/01/2026** (quarta-feira), às 10:00 horas, no prédio da Unidade 1 da FMJ, à rua Francisco Telles, nº 250 – Vila Arens – Jundiaí – SP. Terá a duração de uma hora.
- 3.3. **TERCEIRA FASE: ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE (peso 1)**, avaliada numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 3.3.1. Esta etapa será realizada no dia **28/01/2026** (quarta-feira), **sem a presença dos candidatos**, no prédio sede da FMJ, à rua Francisco Telles nº 250 – Vila Arens – Jundiaí – SP.
- 3.3.2. Na Análise de Curriculum Vitae serão utilizados os seguintes critérios de avaliação:

| QUADRO ATRIBUIÇÃO DE PONTOS RELACIONADOS À INSTITUIÇÃO DE ORIGEM | | | |
|---|--|---------------------------|-------------------------|
| Alínea | Item de avaliação | Pontuação por item | Pontuação máxima |
| A | Local da Residência Médica | 0,10 | 2,00 |
| B | Conteúdo Programático da Residência Médica | 0,10 | 2,00 |
| TOTAL | | 4,00 | |

| QUADRO ATRIBUIÇÃO DE PONTOS RELACIONADOS AO CURRÍCULO | | | |
|--|---|---------------------------|-------------------------|
| Alínea | Item de avaliação | Pontuação por item | Pontuação máxima |
| C | Aproveitamento no Curso de Graduação | 0,1 | 0,6 |
| D | Aproveitamento na Residência Médica | 0,1 | 0,6 |
| E | Monitorias | 0,1 | 0,6 |
| F | Monografias | 0,1 | 0,6 |
| G | Pesquisa e apresentações de trabalhos e/ou pôsteres em congressos | 0,1 | 0,6 |
| H | Publicação de relato de caso ou pesquisa científica em revista médica | 0,1 | 0,6 |
| I | Estágios extracurriculares | 0,1 | 0,6 |
| J | Línguas estrangeiras | 0,1 | 0,6 |
| K | Outros cursos de graduação e/ou pós-graduação | 0,1 | 0,6 |
| L | Participação em eventos científicos (congressos, simpósios) | 0,1 | 0,6 |
| TOTAL | | 6,00 | |

4. JULGAMENTO DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. A **Prova Escrita (Primeira Fase)** será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá peso 5 (cinco).
- 4.2. A **Prova Prática (Segunda Fase)** será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá peso 4 (quatro).
- 4.3. A **Análise de Curriculum Vitae (Terceira Fase)** será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá peso 1 (um).
- 4.4. A **nota final** será determinada pela média ponderada da nota obtida na **Prova Escrita (peso 5), Prova Prática (peso 4) e Análise de Curriculum Vitae (peso 1)**.
- 4.5. **Serão classificados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.**
- 4.6. **Os candidatos que obtiverem nota final inferior a 50 (cinquenta) pontos serão inabilitados e eliminados do processo seletivo.**
- 4.7. Todos os cálculos de pontuação referentes ao Julgamento e Classificação dos candidatos serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for igual ou maior que cinco.
- 4.8. A classificação final será feita obedecendo à ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.
- 4.9. Se houver empate entre os candidatos, expresso pela média ponderada entre as notas das três fases do processo seletivo, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:
 - 4.9.1. Maior nota na **PROVA ESCRITA (PRIMEIRA FASE)**.
 - 4.9.2. Maior nota na **PROVA PRÁTICA (SEGUNDA FASE)**.
 - 4.9.3. Maior nota na **ANÁLISE DE CURRÍCULO VITAE (TERCEIRA FASE)**.
 - 4.9.4. Maior idade.
- 4.10. Os **gabaritos preliminares** da **Prova Escrita** e da **Prova Prática** e o **resultado final preliminar** estarão afixados em **29/01/2026**, após às 12 horas, na Faculdade de Medicina

de Jundiaí, à rua Francisco Telles, nº 250 – V. Arens – Jundiaí-SP, e divulgados no *site* www.fmj.br.

- 4.11. Os **gabaritos definitivos** da **Prova Escrita** e da **Prova Prática** e o **resultado final definitivo** estarão afixados em **05/02/2026**, após às 12 horas, na Faculdade de Medicina de Jundiaí, à rua Francisco Telles, nº 250 – V. Arens – Jundiaí-SP, e divulgados no *site* www.fmj.br.

5. MATRÍCULAS

- 5.1. Os candidatos classificados, conforme o limite de vagas, deverão efetivar sua **matrícula exclusivamente on-line**, entre os dias **10 e 11/02/2026** (terça e quarta-feira), **tendo como horário limite** para envio de documentos, fotos, contratos, termos de compromisso ou qualquer outro item listado abaixo, **às 23h59min do último dia (no horário de Brasília), sendo considerado desclassificado o candidato que não cumprir tal prazo**.
As dúvidas poderão ser esclarecidas por meio do e-mail coreme@fmj.br, antes do período de matrícula.
- 5.2. Os candidatos convocados para a matrícula não precisam comparecer presencialmente à COREME, pois as matrículas serão realizadas via Internet, no Sistema Acadêmico da FMJ.
- 5.2.1. O link de acesso ao endereço eletrônico onde será realizada a matrícula será disponibilizado no edital de divulgação do resultado final e convocação para matrículas, na data estabelecida no item 4.9 deste edital.
- 5.3. Por ocasião da matrícula, serão exigidos os documentos relacionados abaixo, que deverão ser digitalizados em documentos PDF independentes e enviados através do Sistema Acadêmico no prazo estabelecido no item 5.1 deste edital.
- Diploma de Conclusão do Curso Médico frente e verso** OU Certificado de Conclusão do Curso Médico.
 - Certificado de Conclusão de Programa de Residência Médica em Clínica Médica credenciado pela CNRM/MEC** OU Declaração de Matrícula em Programa de Residência Médica credenciado pela CNRM/MEC onde constem a data prevista para término e o número do Parecer de Credenciamento OU comprovante do Título de Especialista concedido pela SBCM em conjunto com a Associação Médica Brasileira (AMB);
 - Título de Eleitor** documento físico ou versão digital emitida no aplicativo e-Título, acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral.
 - Cédula de Identidade (RG) ou Cédula de Identidade Nacional (CIN)**. Não será aceita a CNH em substituição a um desses documentos.
 - Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)**. Caso o número do CPF conste no RG, ou caso o candidato envie a CIN no item acima, a apresentação deste documento está dispensada.
 - Documento Militar**: Certificado de Dispensa de Incorporação ou de Reservista **para os candidatos do sexo masculino**.
 - Certidão de Nascimento** ou **Casamento**.
 - Documento de Registro no CRM-SP**, preferencialmente a carteira digital (com chip). Os candidatos que concluíram o curso de medicina em 2026 ou que possuem o CRM de outros estados deverão apresentar o CRM-SP definitivo até **31 de maio 2026**. Os candidatos que concluíram o curso de medicina em anos anteriores devem apresentar o referido documento no ato da matrícula.
 - Certidão Ético-Profissional** (ou Certidão de Antecedentes Éticos) emitida no “Portal de Serviços ao Médico” no site do CRM onde o médico estiver inscrito. Os candidatos que concluíram o curso de medicina em 2026 poderão apresentar o documento juntamente com o CRM-SP definitivo até 31 de maio 2026. Os candidatos que concluíram o curso de medicina em anos anteriores devem apresentar o referido documento no ato da matrícula.
 - Comprovante de endereço com CEP** (contas de consumo: água, gás, internet residencial, luz ou telefone), próprio ou em nome dos pais.

- k. **Comprovante de inscrição no Regime Geral da Previdência Social - INSS** (NIT ou PIS/PASEP). Caso o candidato não esteja inscrito, deve cadastrar-se pelo telefone 135 ou pelo *site* do INSS: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/realizar-inscricao-no-inss>
 - l. **Carteira de Vacinação completa regularizada**, incluindo a parte externa (capa contendo o nome) e os **comprovantes de vacinação contra COVID-19** (preferencialmente o comprovante gerado pelo ConecteSUS).
 - m. **Cartão Nacional de Saúde (CNS)** ou comprovante com nome e número de inscrição que pode ser emitido no *site* <https://meusudigital.saude.gov.br/>
 - n. **Comprovante de registro em plataforma de Certificado Digital e-CPF A3**, documento eletrônico com validade jurídica de uso pessoal e intransferível obrigatório para se identificar nas Plataformas de Prescrição Eletrônica e assinar digitalmente atestados, receitas, exames, relatórios etc., bem como acessar o sistema de Prontuário Eletrônico do Hospital de Caridade São Vicente de São Vicente de Paulo (HCSVP). Devido à necessidade de compatibilidade com o sistema do HCSVP, o certificado deve ser obrigatoriamente o Bird ID e-CPF A3, emitido pela empresa Soluti Certificadora Digital: <https://www.soluti.com.br/produtos/bird-id-e-cpf-a3>.
 - o. Os médicos brasileiros formados no exterior deverão apresentar **comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e diploma de graduação revalidado** por Universidade Pública brasileira (Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 2.216, de 27/09/2018).
 - p. Os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em Medicina em faculdades brasileiras deverão apresentar **comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, diploma de graduação, visto permanente no Brasil e certificado de proficiência da língua portuguesa**, concedido por instituição oficial (Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 2.216, de 27/09/2018).
 - q. Os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em Medicina no exterior deverão apresentar **comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, diploma de graduação revalidado** por Universidade Pública, na forma da lei, **visto permanente no Brasil, e certificado de proficiência da língua portuguesa** conferido por instituição oficial (Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 2.216, de 27/09/2018).
- 5.3.1. Além dos documentos listados acima, será necessário enviar uma **fotografia 3x4 com fundo branco digitalizada**, em arquivo **.jpg** ou **.png**. A fotografia será utilizada na Ficha Cadastral do Residente e também será enviada para os hospitais conveniados onde os Programas de Residência Médica são realizados. Por essa razão, **não serão aceitas fotografias feitas com câmeras de celular, tablet ou outro aparelho eletrônico pessoal**.
- 5.4. Após o recebimento e conferência dos dados e da documentação exigida, a **COREME** enviará para o candidato, por meio de Plataforma de Assinatura Eletrônica, a Ficha Cadastral, o Contrato Padrão da Residência Médica e os Termos de Compromisso dos hospitais conveniados, fixando prazo de até 2 (dois) dias úteis para que o mesmo assine os documentos eletronicamente. O candidato que não cumprir o prazo determinado será desclassificado.
- 5.5. Os residentes matriculados iniciarão seus programas no dia **2 de março de 2026 (segunda-feira)**.
- 5.6. Se persistirem vagas, serão convocados os candidatos na ordem rigorosa de classificação, com novos prazos para matrícula, sendo considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo estabelecido.
- 5.7. As convocações para preenchimento de vagas remanescentes serão divulgadas exclusivamente no *site* da Faculdade de Medicina de Jundiaí – www.fmj.br/residencia.

6. DOS RECURSOS

- 6.1. Em conformidade com as normas vigentes, será admitido recurso quanto:

- 6.1.1. à publicação de Edital ou aviso pertinentes ao processo seletivo;
- 6.1.2. à divulgação do gabarito e resultados das provas;
- 6.1.3. à divulgação do resultado final preliminar.
- 6.2. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhe disser respeito, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
- 6.3. Os recursos deverão ser impetrados em formulário específico que será disponibilizado na área do candidato.
- 6.4. Será admitido apenas um recurso por candidato, para cada evento referido no item 6.1 deste Edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 6.5. As respostas aos recursos serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no processo seletivo por meio da divulgação no *site* da Faculdade de Medicina de Jundiaí (www.fmj.br).

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas no edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 7.2. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital, ou de qualquer outra norma e comunicado posteriormente divulgado, vinculados ao processo seletivo.
- 7.3. O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência e concordância com os termos que constam neste edital, bem como declara que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, e para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes à processo de seleção, respeitados os termos da Lei nº 13.709/2018. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na Internet, por meio de mecanismos de busca.
- 7.4. Os candidatos aprovados e matriculados no Programa de Residência Médica estarão sujeitos às normas da **Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM)**, ao **Regulamento da Residência Médica** aprovado pela **COREME (Comissão de Residência Médica) da Faculdade de Medicina de Jundiaí**, e terão assegurados os direitos previstos no referido Regulamento, bem como receberão bolsa de estudos, cujo valor será aquele definido pela legislação em vigor. As bolsas serão pagas pelo Programa Nacional de Apoio à Formação de Médicos Especialistas em Áreas Estratégicas (Pró-Residência) do Ministério da Saúde.
- 7.5. Todos os cálculos de pontuação referentes ao Julgamento e Classificação dos candidatos serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for igual ou maior que cinco.
- 7.6. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 7.7. As normas do Processo Seletivo estarão disponíveis no site da Faculdade de Medicina de Jundiaí (www.fmj.br) **a partir de 18/10/2025**.
- 7.8. **O presente processo seletivo terá validade até 31/03/2026.**

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco (17/10/2025).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor